

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 135, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Cultural Banda Músicos Araciense BAMUARA de Araci.

O PREFEITO DE ARACI, ESTADO DA BAHIA: Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CULTURAL BANDA MÚSICOS ARACIENSE - BAMUARA, entidade fundada no dia 13 de agosto de 2010, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Araci, portadora do CNPJ: 12.454.339/0001-47, com sede social na Av. Sete de Setembro, s/n, Centro, Araci – Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Araci - Bahia, 31 de outubro de 2013; 54º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito

UESTON DA SILVA PINHO
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico